



VETO A PRESENTE LEI

VOLTE A CÂMARA

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Em 13/11/80
Aluizio de Campos Costa
Aluizio de Campos Costa
Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1.639

EMENTA:- FICAM EFETIVADAS AS PROFESSORAS PRIMÁRIAS REGIDAS PELA CLT .

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

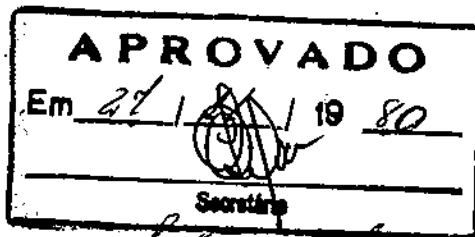
Artigo 1º - Ficam efetivadas, no Regime Estatutário, as professoras primárias contratadas, concursadas ou não-em caráter opcional- pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Artigo 2º - O Chefe do Executivo Municipal remeterá ao Legislativo, após apurado o número de Professoras primárias a serem efetivadas, Projeto de Lei, criando as vagas necessárias para o atendimento ao Artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda,

ALUIZIO DE CAMPOS COSTA
Prefeito



mantido o veto

Handwritten signature
18



Projeto de Lei nº 027/80
Autor: Vereador Aristides Martins da Silva
MLAM/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
Lm 1639 FL. 18 RP